



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 07.075.504/0001-10, localizada na Estrada Principal S/N Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, representada por seu representante legal, Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 666.251.909-00 e Carteira de Identidade nº 5.014.044-0 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 39/2017 de prestação de serviços celebrado na data de 28 de março de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I", e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	12	Mensal	Coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e destinação final dos Resíduos de serviços de Saúde dos grupos A e E	1.829,10	21.949,20
1	2	600	KG	Coleta resíduos de saúde do grupo "B"	8,53	5.118,00

O valor total do contrato passa a ser R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezanove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo Único - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 27.067,20 (vinte e sete mil sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.


CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 27 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 060.344.849-60

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I", e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais)

Vigência: 27/03/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/03/2019.

Pregão Presencial nº 15/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para as Secretarias do Município de Tomazina –PR.

Prazo: 06/04/2020

Tomazina, 07 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:4CE0177A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços contínuos de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I”, e na Cláusula Segunda com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 78.519,00 (setenta e oito mil quinhentos e dezenove reais)

Vigência: 27/03/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/03/2019.

Pregão Presencial nº 15/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1C2B182A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

RW COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 27.898.026/0001-55.

PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 08 (oito) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/04/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C6A69015

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2019

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RW Comércio de eletrônicos e Informática Ltda - EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2019

VALOR: R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D668E12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0106/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **JUVENILDA JOSÉ FRANCO**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00

VALOR TOTAL: R\$ 300,00

DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR

Período: 08/04/2019 a 30/04/2019).

Tunas do Paraná, 08 de Abril de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4BFBF5AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

PROCESSO Nº. 07/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa: A presente despesa trata da aquisição de 06 (seis) passagens aéreas de Curitiba-PR à Brasília-DF para participação na Marcha dos Vereadores 2019. Justificamos a presente contratação tendo em vista que este é um evento que reúne autoridades de todo o País e conta com palestras de especialistas de grande renome abordando os mais diversos assuntos da Gestão Pública o que só vem a aprimorar os trabalhos dos vereadores e servidores frente ao Legislativo de Turvo.

Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: CENTRO SUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 07.471.558/0001-02